



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604”.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, em Araponga/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Assunção Gomes, e, de outro lado, a empresa **LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.919.775/0001-93, com sede na Rua Luziane Laud Marcos, n.º 25, Bairro Olaria, Cidade de Ubá, no Estado de (o) Minas Gerais, CEP 36.503-190, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Lucyr das Graças Mendes Gonçalves**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº MG-6.xxx.x14, e do CPF nº 379.xxx.xxx-04, doravante denominada CONTRATADA, ambos qualificados no contrato nº 012/2026 de 23 de janeiro de 2026, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao estabelecimento da Academia da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, com vistas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em estrita conformidade com a Resolução SES nº 10.505/2025 e demais normativas aplicáveis ao programa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do Contrato nº 012/2026, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao estabelecimento da Academia da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, com vistas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em estrita conformidade com a Resolução SES nº 10.505/2025 e demais normativas aplicáveis ao programa.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. O presente acréscimo quantitativo fundamenta-se na existência de **saldo financeiro remanescente proveniente da Resolução SES nº 10.505/2025**, considerando que, no decorrer do processo licitatório, os valores adjudicados foram inferiores aos inicialmente estimados, em razão da competitividade do certame, possibilitando economia de recursos.

2.2. Diante disso, verifica-se a possibilidade de utilização do saldo disponível para **ampliação quantitativa de determinados itens contratados**, visando fortalecer a estrutura administrativa e operacional da Academia de Saúde, garantindo melhores condições para a execução das atividades e atendimento à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

2.3. O aditamento processa-se nos termos do **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, limitando-se ao percentual máximo de **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, sendo os acréscimos aplicados especificamente aos itens indicados no demonstrativo constante dos autos.

2.4. A formalização do presente termo aditivo visa **assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos disponíveis**, bem como ampliar a capacidade de atendimento da Academia de Saúde, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E NOVOS VALORES

3.1. Ficam acrescidas as seguintes quantidades aos itens do contrato original, que passam a ter a seguinte composição:

Item	Descrição do Item	Quantidade Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Atual (R\$)	Percentual de Acréscimo (%)	Quantidade e Acrescida	Valor do Acréscimo (R\$)	Quantidade e Total Após Aditivo	Valor Total Após Aditivo (R\$)
11	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA: CAMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIO. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	25 %	5	R\$ 1.450,00	25	R\$ 7.250,00

Acréscimo total a ser aditado de **R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, correspondente ao aumento quantitativo de itens do contrato, passando o valor global do **Contrato nº 012/2026 de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)**.

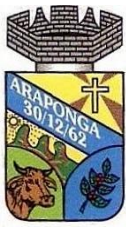
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
020301 10 301 0075 2.035 4490 52	1.621

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 012/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Araponga/MG, 23 de março de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG

LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604
CNPJ: 19.919.775/0001-93

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

